



TC 026.746/2013-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Responsáveis: Maria Helena Azevedo Machado e Ozeas Azevedo Machado.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 10665/2015-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 10665/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de xx/x/201x, Ata xx/201x (peça xx, p. xx), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Maria Helena Azevedo Machado e Ozeas Azevedo Machado
2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Maria Helena Azevedo Machado e Ozeas Azevedo Machado não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 10665/2015-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maria Helena Azevedo Machado	3778/2015	14/12/2015	Peça 27	28/12/2015	Peça 33	13/1/2016
Ozeas Azevedo Machado	3779/2015	14/12/2015	Peça 26	28/12/2015	Peça 34	13/1/2016

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 10665/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 23), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 38 e 39).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 20/6/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)